



Recurso Administrativo
A Comissão de Licitação
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul - RS

PROCESSO Administrativo Nº 511/2023

REF.: Tomada de Preço Nº 9/2023

Camaquã-RS 07 de julho de 2023

Kaczinski Engenharia LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 28.289.861/0001-50, ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 226, BAIRRO CENTENÁRIO, CAMAQUÃ, RIO GRANDE DO SUL, CEP: 96781-156, telefones (51) 9 96805077 ou (51) 9 96923937, representada por João Luiz dos Santos Kaczinski, engenheiro civil, inscrito no CREA RS213510, CPF: 003.118.360-38 e RG 4083113482, vem por meio deste apresentar recurso em detrimento a Ata de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas.

Conforme item I - REGÊNCIA LEGAL, do edital da TP nº 9/2023, é adotada a **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

Isto posto, em conformidade com a Regência Legal do supracitado edital conforme **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:**

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. (Revogado)

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de



documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

(Revogado)

Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(Revogado)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Em Referência as Propostas apresentadas na ATA, nos moldes da LEI 8.666 de 21 de junho de 1993, a correta classificação das empresas participantes, deve ser a seguinte:

Com as propostas das empresas HMEZZOMO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e RENI BAZANELLA LTDA, desclassificadas por infringirem o Artigo 48, ficando abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração (item 14.1 do edital).

**Valor licitação Item 14.1 do Edital****R\$ 75.000,00****Valor para Propostas Válidas Conf. Art. 48 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993****50% R\$ 37.500,00 Valor Mínimo p/ Proposta Válida**

Empresas		propostas validas	Colocação
BER PROJETOS & OBRAS LTDA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	3º colocado
HMEZZOMO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 32.500,00		Desclassificado
KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA	R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00	Vencedor
RENI BAZANELLA LTDA	R\$ 32.650,00		Desclassificado
SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 49.799,00	R\$ 49.799,00	2º colocado

média das propostas válidas R\$ 54.349,67

Valor Limite para inexecuível **70% R\$ 38.044,77**

Confiando na lisura, isonomia e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Vicente do Sul - RS, solicitamos a Retificação da Ata de abertura, julgamento e classificação das propostas, considerando vencedora a Empresa Kaczinski Engenharia LTDA no Certame TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023.

KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA – ME**CNPJ: 28.289.861/0001-50**